



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA N. 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI E A NEURALMIND INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASTEF.

1º PARCEIRO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 18.621.825/0001-99, com sede na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, CEP 63.048-080, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada pela Vice-reitora em exercício Ledjane Lima Sobrinho, conforme PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 239, DE 27 DE JUNHO DE 2025, brasileira, casada, servidora pública, daqui em diante denominada de CONVENENTE e PARCEIRO 1.

2º PARCEIRO:

NEURALMIND INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A., Sociedade Anônima Fechada, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.374.326/0001-84, com sede na Avenida Alan Turing, 345. Sala 5, Cidade Universitária, Campinas – São Paulo, neste ato representada pela Diretora Executiva e Diretor Administrativo, Patricia Tavares Magalhães Toledo e Roberto de Alencar Lotufo, daqui em diante denominada PARCEIRO 2.

3º PARCEIRO:

FUNDAÇÃO ASTEF – FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, instituída nos termos do Cód. Civil brasileiro, devidamente credenciada junto ao MEC/MCTI para o apoio à Universidade Federal do Ceará – UFC, na forma da Lei nº 8.958/1994, com endereço no Campus Universitário do Pici, S/Nº - Bloco 710, Sala B, CEP. 60.455-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 08.918.421/0001-08, doravante simplesmente denominada FUNDAÇÃO ASTEF (PARCEIRA 3), representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, Prof. Joaquim Perúcio Pessoa Filho.

As partes acima indicadas, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo n. 03/2024, estabelecendo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Acordo de Parceria n. 03/2024, para prorrogação do prazo de vigência, modificação dos aspectos financeiros e atualização do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA

2.1. O repasse total da NEURALMIND INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A à FUNDAÇÃO ASTEF, para execução integral do Acordo de Parceria - PD&I, passa a ser de R\$ 222.977,64 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que serão faturados conforme as condições/cronogramas estabelecidos no novo Plano de Trabalho.

2.2. O valor da **Despesa Operacional Administrativa da Fundação ASTEF** passará a ser de R\$ **19.389,36** (dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a aproximadamente 8,70% do valor total do projeto.

5



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

2.3. O ressarcimento da UFCA, previsto no anexo IV da Resolução CONSUNI n. 03, de 05 de março de 2020, passa a ser R\$ 9.694,68 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 4.35% do valor total do Projeto, a ser recolhido pela FUNDAÇÃO na Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

2.4 O prazo de vigência do Acordo de Parceria - PD&I fica prorrogado por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 29/08/2025 a 28/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Acordo de Parceria - PD&I passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo, com atualização dos anexos referentes à Elaboração do Projeto, ao Cronograma de Execução, ao Plano de Aplicação, ao Cronograma de Desembolso e à Relação da Equipe Envolvida no Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste aditivo será publicado no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFCA no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO e do PLANO DE TRABALHO original que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Juazeiro do Norte/CE, data de assinatura digital.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Ledjane Lima Sobrinho
Data: 30/07/2025 09:10:05.478 (UTC-0300)

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-reitora em Exercício

Assinado digitalmente na ZapSign por
Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Data: 07/07/2025 14:33:38.004 (UTC-0300)

JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO
Presidente da Fundação ASTEF

Assinado digitalmente na ZapSign por
Patrícia Tavares Magalhães Toledo
Data: 29/07/2025 13:03:23.221 (UTC-0300)

PATRICIA TAVARES MAGALHÃES
TOLEDO
Diretora Executiva da Neuralmind
Inteligência Artificial S.A

Assinado digitalmente na ZapSign por
Roberto de Alencar Lotufo
Data: 29/07/2025 14:54:03.682 (UTC-0300)

ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO
Diretor Administrativo da
Neuralmind Inteligência Artificial S.A

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
--	---------------------------------	-----------------------------------

1. TIPO DE PROJETO (Marcar somente uma opção)

- () Ensino
- (X) Pesquisa
- () Extensão
- () Desenvolvimento Institucional
- () Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- () Fomento à Inovação

**ANEXO I
DADOS CADASTRAIS**

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (Participe 1) (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: (88) 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Ledjane Lima Sobrinho			CPF: xxx. 470.45x-xx
Cargo: Professora Magistério Superior	Função: Vice-reitora em exercício	Ato de nomeação: PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 239, DE 27 DE JUNHO DE 2025.	Matrícula SIAPE: 1803531

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO		
Nome do Coordenador do Projeto: Jayr Alencar Pereira		CPF: 044.923.201-80
Unidade de Lotação: Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes (IISCA)		Matrícula SIAPE: 3393373
E-mail Institucional: jayr.pereira@ufca.edu.br	Telefone Fixo: -----	Telefone Celular: (88) 98154-1902

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)	
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Francisco de Assis Nogueira	CPF: ***.460.66*.-**
Unidade de Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento das Relações Institucionais – CARI/DIARI	Matrícula SIAPE: 1758801

5

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
--	---------------------------------	-----------------------------------

E-mail: assis.nogueira@ufca.edu.br	Telefone Fixo com DDD: 88 3221-9673	Telefone Celular: *****
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Cícero Joaquim Pereira Macêdo		CPF: ***.614.78*-**
Unidade de Lotação: DIARI		Matrícula SIAPE: 1146017
E-mail: cicero.joaquim@ufca.edu.br	Telefone Fixo: (88) 3221.9376	Telefone Celular: *****

PARTÍCIPE 2 (Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)			
Tipo: () Público (x) Privado			
Nome/Razão Social: Neuralmind Inteligência Artificial S.A.		CNPJ/CPF: 23.374.326/0001-84	Esfera Administrativa:
Endereço: Avenida Alan Turing, 345 sala 5, Cidade Universitária			CEP: 13083-898
Município: Campinas	UF: SP	Telefone Fixo com DDD: 19 99978-7999	Fax -----
Nome do Representante Legal: Patricia Tavares Magalhães Toledo e Roberto de Alencar Lotufo			CPF: ***.347.50*-** e ***.745.70*-**
RG/Órgão Expedidor/Emissão: Patricia: 33.149.601-X SSP-SP Roberto: 6.592853-2 SSP-SP		2.14 Cargo: Patrícia é Diretora Executiva e Roberto é diretor adm.	
PARTÍCIPE 3 (Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)			
Tipo: () Público (x) Privado			
Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas		CNPJ/CPF: 08.918.421/0001-08	Esfera Administrativa: Privada sem fins lucrativos
Endereço: Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici			CEP: 60440-900
Município: Fortaleza	UF: CE	Telefone Fixo com DDD: (85) 3217-1282	Fax
Nome do Representante Legal: Joaquim Perúcio Pessoa Filho			CPF: ***.268.90*-**
RG/Órgão Expedidor/Emissão: 2008639095-8/SSPDS/CE		2.14 Cargo: Diretor Presidente	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

5

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	----------------------------------

ANEXO II
ELABORAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de Técnicas de Engenharia de Prompts para Análise e Síntese de Documentos Complexos	Período de Execução*	
	Início: Data de assinatura do termo	Término: 24 (Vinte e quatro) meses após assinatura do termo
Identificação do Objeto: O objeto deste projeto é a criação de instruções a serem utilizadas em <i>Large Language Models</i> (LLMs), ou "Grandes Modelos de Linguagem", em tradução livre, para a análise e síntese de documentos complexos. Um LLM é um modelo de linguagem que é treinado em um grande <i>corpus</i> de texto e é capaz de gerar texto que é coerente, gramaticalmente correto e alinhado com a preferência humana. Esses modelos são treinados para prever a próxima palavra em um texto, dada a sequência de palavras anteriores. No entanto, durante o treinamento, por terem acesso a uma grande quantidade de dados, eles aprendem a capturar informações sobre o mundo e a linguagem humana, e são capazes de gerar texto praticamente indistinguível do texto escrito por humanos. Os LLMs têm sido utilizados para uma variedade de tarefas, como tradução automática, geração de texto, sumarização de texto, entre outras. Para isso, é necessário fornecer ao modelo uma instrução que o oriente a realizar a tarefa desejada. Essa instrução é chamada de <i>prompt</i>. A qualidade do <i>prompt</i> é crucial para o desempenho do modelo na tarefa desejada. No entanto, a criação de <i>prompts</i> de alta qualidade é uma tarefa complexa e que exige conhecimento especializado. A engenharia de <i>prompts</i> é uma área de pesquisa que visa desenvolver técnicas para a instrução apropriada de LLMs. Trabalhos acadêmicos recentes apresentam técnicas de engenharia de <i>prompts</i> para tarefas envolvendo documentos complexos, como processos judiciais, por exemplo. O objetivo deste projeto é desenvolver técnicas de engenharia de <i>prompts</i> para a análise e síntese de documentos complexos, com foco em processos judiciais. Para isso, serão utilizadas as técnicas de engenharia de <i>prompts</i> existentes, como a cadeia de pensamentos (ou <i>Chain-of-Thoughts</i>, em inglês). Além disso, objetiva-se o desenvolvimento de novas técnicas específicas para a tarefa de análise e síntese de documentos judiciais e outros documentos complexos escritos em Língua Portuguesa.		
Objetivos Gerais e Específicos: Objetivo Geral Desenvolver técnicas de engenharia de <i>prompts</i> para a análise e síntese de documentos complexos, com foco em processos judiciais em Língua Portuguesa. Objetivos específicos - Realizar uma revisão bibliográfica sobre técnicas de engenharia de <i>prompts</i> para a análise e síntese de documentos complexos. - Desenvolver técnicas de engenharia de <i>prompts</i> específicas para a análise e síntese de documentos judiciais. - Avaliar as técnicas de engenharia de <i>prompts</i> desenvolvidas no projeto em comparação com técnicas de engenharia de <i>prompts</i> existentes, como <i>Chain-of-Thought</i> (CoT), dentre outras. - Publicar os resultados do projeto em conferências e revistas científicas da área de Inteligência Artificial ou Processamento de Linguagem Natural, ou áreas afins.		
Justificativa do Projeto: A justificativa deste projeto reside na necessidade de aprimorar as capacidades dos <i>Large Language Models</i> (LLMs) na análise e síntese de documentos complexos, especialmente em contextos jurídicos. Documentos judiciais frequentemente apresentam uma linguagem técnica e estrutura específica, tornando-os desafiadores para análise automatizada.		

5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

Ao desenvolver técnicas de engenharia de *prompts* específicas para essa finalidade, este projeto visa melhorar a eficácia e a precisão dos LLMs na compreensão e geração de texto relacionado a processos judiciais. Isso pode ter impactos significativos na eficiência e na qualidade das tarefas realizadas por profissionais do direito, pesquisadores e outros usuários que dependem da análise automatizada de documentos legais.

Além disso, ao publicar os resultados em conferências e revistas científicas da área de Inteligência Artificial e Processamento de Linguagem Natural, este projeto contribuirá para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de melhores práticas na aplicação de LLMs em contextos complexos.

Resultados Esperados:

1. Técnicas de engenharia de *prompts* específicas para a análise e síntese de documentos judiciais.
2. Avaliação comparativa das técnicas de engenharia de *prompts* desenvolvidas em relação a técnicas de engenharia de *prompts* existentes.
3. Publicação dos resultados do projeto em conferências e revistas científicas da área de Inteligência Artificial e Processamento de Linguagem Natural.
4. Reconhecimento e impacto na comunidade acadêmica e profissional da área de Inteligência Artificial e Processamento de Linguagem Natural.

Valor total: R\$ 222.977,64 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

5

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
--	--------------------------	----------------------------------

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	4.2 Etapa /Fases	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. Medida	4.4.2 Quant	4.5.1 Início	4.5.2 Término
1	1 - Levantamento bibliográfico	Realizar uma revisão bibliográfica sobre técnicas de engenharia de prompts para a análise e síntese de documentos complexos.	01 Relatório /Documento técnico	1	01 dia após a assinatura do contrato.	120 dias após o início.
2	2 - Levantamento dos datasets	Levantar e analisar os <i>datasets</i> de documentos judiciais disponíveis para treinamento e avaliação das técnicas de engenharia de prompts.	01 Relatório /Documento técnico	1	Ao término da meta 1	180 dias após o início desta meta.
3	3 - Desenvolvimento	Desenvolver técnicas de engenharia de prompts específicas para a análise e síntese de documentos judiciais.	01 Relatório /Documento técnico	1	Ao término da meta 2	180 dias após o início desta meta
4	4 - Avaliação	Avaliar as técnicas de engenharia de prompts desenvolvidas em relação a técnicas de engenharia de prompts existentes que se aplicam à tarefa de análise e síntese de documentos judiciais.	01 Relatório /Documento técnico	1	Ao término da meta 3	120 dias após o início desta meta
5	5 - Escrita de artigos	Escrever artigos científicos com os resultados do projeto	01 Relatório /Documento técnico	1	Ao término da meta 4	120 dias após o início desta meta

(1) O valor estimado deve ser múltiplo da quantidade de meses para execução da meta

5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1 CLT (Salário + benefícios)				
				-
Subtotal				-
Encargos				
Total				-
1.2. BOLSAS				
Pesquisador Adjunto	Meses	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Aluno bolsista	Meses	12	R\$ 853,80	R\$ 10.245,60
Pesquisador Adjunto	Meses	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Aluno bolsista	Meses	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Total				R\$ 186.645,60
1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
				-
Subtotal				-
Encargos (INSS PATRONAL)				-
Total				-
TOTAL 1				R\$ 186.645,60
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				

5

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	----------------------------------

TOTAL 2				
3. MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL 3				
4. MATERIAL PERMANENTE				
Notebook	Unid.	1	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00
TOTAL 4				R\$ 5.198,00
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
PASSAGENS JUAZEIRO DO NORTE - CE PARA MACEIÓ - AL (IDA E VOLTA)	Unid.	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
				-
5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
Diárias nacionais	Unid	4	R\$ 320,00	R\$ 1280,00
Total				R\$ 1280,00
TOTAL 5				R\$ 2050,00
SUBTOTAL (ITENS 1 A 5)				R\$ 193.893,60
6. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços à UFCA 5%				R\$ 9.694,68
Despesas operacionais e administrativas à Fundação de Apoio 10%				R\$ 19.389,36
TOTAL 6				R\$ 29.084,04
DESPESAS TOTAL				R\$ 222.977,64

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

**CÓDIGO
DIARI 01**

** ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

*** ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
 DIARI 01

ANEXO V
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição da Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Material Permanente	R\$ 5.198,00											
Acumulado	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00
Bolsa Pesquisador Adjunto I	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Bolsa Aluno I	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80	R\$ 853,80
Acumulado	R\$ 8.853,80	R\$ 17.707,60	R\$ 26.561,40	R\$ 35.415,20	R\$ 44.269,00	R\$ 53.122,80	R\$ 61.976,60	R\$ 70.830,40	R\$ 79.684,20	R\$ 88.538,00	R\$ 97.391,80	R\$ 106.245,60
Passagens				R\$ 770,00								
Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
Diárias Nacionais				R\$ 1.280,00								
Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços à UFCA	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 472,89
Despesas operacionais e administrativas à Fundação de Apoio	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78	R\$ 945,78
Acumulado	R\$ 1.418,67	R\$ 2.837,34	R\$ 4.256,01	R\$ 5.674,68	R\$ 7.093,35	R\$ 8.512,02	R\$ 9.930,69	R\$ 11.349,36	R\$ 12.768,03	R\$ 14.186,70	R\$ 15.605,37	R\$ 17.024,04
TOTAL Mensal	R\$ 15.470,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 12.322,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47	R\$ 10.272,47
Acumulado TOTAL	R\$ 15.470,47	R\$ 25.742,94	R\$ 36.015,41	R\$ 48.337,88	R\$ 58.610,35	R\$ 68.882,82	R\$ 79.155,29	R\$ 89.427,76	R\$ 99.700,23	R\$ 109.972,70	R\$ 120.245,17	R\$ 130.517,64
Descrição da Despesa	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Material Permanente												
Acumulado	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00
Bolsa Pesquisador Adjunto I	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Bolsa Aluno I	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Acumulado	R\$ 112.945,60	R\$ 119.645,60	R\$ 126.345,60	R\$ 133.045,60	R\$ 139.745,60	R\$ 146.445,60	R\$ 153.145,60	R\$ 159.845,60	R\$ 166.545,60	R\$ 173.245,60	R\$ 179.945,60	R\$ 186.645,60				
Passagens																
Acumulado	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00				
Diárias Nacionais																
Acumulado	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços à UFCA	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00
Despesas operacionais e administrativas à Fundação de Apoio	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
Acumulado	R\$ 18.029,04	R\$ 19.034,04	R\$ 20.039,04	R\$ 21.044,04	R\$ 22.049,04	R\$ 23.054,04	R\$ 24.059,04	R\$ 25.064,04	R\$ 26.069,04	R\$ 27.074,04	R\$ 28.079,04	R\$ 29.084,04				
TOTAL Mensal	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00	R\$ 7.705,00
Acumulado TOTAL	R\$ 138.222,64	R\$ 145.927,64	R\$ 153.632,64	R\$ 161.337,64	R\$ 169.042,64	R\$ 176.747,64	R\$ 184.452,64	R\$ 192.157,64	R\$ 199.862,64	R\$ 207.567,64	R\$ 215.272,64	R\$ 222.977,64				



CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO VI

(continua)

1

	E-MAIL INSTITUCIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO
1	jayr.pereira@ufca.edu.br	Pesquisador Adjunto I	6h/semanais nos primeiros 12 meses, e 2h/semanal nos últimos 12 meses	R\$ 8.000,00 (x12) + R\$ 6.000,00 (x12)
2	matheus.pereira@aluno.ufca.edu.br	Bolsista	4h/semanal	R\$ 853,80 (x12)
3	-	Bolsista	4h/semanal	R\$ 700,00 (x12)
4				
5				
6				
7				

**Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos- administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente na ZapSign por

JAYR ALENCAR PEREIRA

Data: 29/07/2025 14:58:51.092 (UTC-0300)

Jayr Alencar Pereira

JAYR ALENCAR PEREIRA

Coordenador do Projeto

Assinado digitalmente na ZapSign por

Ledjane Lima Sobrinho

Data: 30/07/2025 09:10:05.478 (UTC-0300)

Ledjane Lima Sobrinho

LEDJANE LIMA SOBRINHO

Vice-reitora em exercício

Assinado digitalmente na ZapSign por

Joaquim Perúcio Pessoa Filho

Data: 07/07/2025 14:33:38.004 (UTC-0300)

JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO

Presidente da Fundação de Apoio

Assinado digitalmente na ZapSign por

Patrícia Tavares Magalhães Toledo

Data: 29/07/2025 13:03:23.221 (UTC-0300)

PATRICIA TAVARES MAGALHÃES

TOLEDO

Diretora Executiva

Assinado digitalmente na ZapSign por

Roberto de Alencar Lotufo

Data: 29/07/2025 14:54:03.682 (UTC-0300)

ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

Diretor Administrativo

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Julho 2025, 09:10:12



Status: Assinado

Documento: F0483_1º ADITIVO.Pdf

Número: 2b054d44-4cca-4c0b-b76b-4569f0cf668a

Data da criação: 07 Julho 2025, 10:26:51

Hash do documento original (SHA256): f2b46fc96cd76b2e9b16504edb610de8a989ef7b432de279543ab5ea77287840



Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora JURÍDICO - FUNDAÇÃO ASTEF Data e hora da assinatura: 07/07/2025 12:51:08 Token: 2b0f3448-2600-4588-a971-9246d8114d06		Assinatura Jurídico - Fundação ASTEF
Pontos de autenticação: Telefone: + 5585996794248 E-mail: juridico@fastef.ufc.br		Localização aproximada: -3.738829, -38.577766 IP: 200.19.182.45 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36
Assinado via ZapSign by Truora LEDJANE LIMA SOBRINHO Data e hora da assinatura: 30/07/2025 09:10:05 Token: 1d5bc474-e159-43a0-a7e6-057cbaea0cd4		Assinatura Ledjane Lima Sobrinho
Pontos de autenticação: Telefone: + 5585996746613 E-mail: ledjane.sobrinho@ufca.edu.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -7.266896, -39.307807 IP: 187.120.52.206 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36
Assinado via ZapSign by Truora PATRÍCIA TAVARES MAGALHÃES TOLEDO Data e hora da assinatura: 29/07/2025 13:03:23 Token: 8063469e-1bb8-43ec-8528-58bba0ad8296		Assinatura Patrícia Tavares Magalhães Toledo
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519981444999 E-mail: patricia@neuralmind.ai		Localização aproximada: -22.792785, -47.021851 IP: 177.62.230.113 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2b054d44-4cca-4c0b-b76b-4569f0cf668a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 2b054d44-4cca-4c0b-b76b-4569f0cf668a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Julho 2025, 09:10:12



Assinado  via ZapSign by Truora ROBERTO DE ALENCAR TOLUFO Data e hora da assinatura: 29/07/2025 14:54:03 Token: 0741fb2b-202a-48e1-8a50-8e5fb1e88de1		Assinatura  Roberto de Alencar Tolufo
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519991327649 E-mail: roberto@neuralmind.ai		Localização aproximada: 43.466904, -80.568377 IP: 174.89.43.155 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO Data e hora da assinatura: 07/07/2025 14:33:38 Token: 6a76d26a-5e6e-4c20-a1dd-45e7f759c5be		Assinatura  Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Pontos de autenticação: Telefone: + 5585981270020 E-mail: joaquimperucio@fastef.ufc.br		Localização aproximada: -3.744356, -38.575429 IP: 200.19.182.45 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JAYR ALENCAR PEREIRA Data e hora da assinatura: 29/07/2025 14:58:51 Token: cc3e3ea2-4b02-42ca-843b-60dba52857d3		Assinatura  JAYR ALENCAR PEREIRA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5588981541902 E-mail: jayr.pereira@ufca.edu.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 187.19.186.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2b054d44-4cca-4c0b-b76b-4569f0cf668a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 2b054d44-4cca-4c0b-b76b-4569f0cf668a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Emitido em 30/07/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2025 - DIARI (11.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 14:38)

DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA

TERCEIRIZADO

CPF: 071.168.503-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufca.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **30/07/2025** e o código de verificação: **8d7902b178**